



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas da
Zona Urbana da Figueira da Foz

Plano E@D

abril/2020



É pelo sonho que vamos... criando
pontes entre o Conhecimento e o Saber

Introdução

O Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, tendo em conta as linhas de orientação emanadas pela Direção Geral de Educação (DGE) e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGesTE) organizou um conjunto de objetivos e estratégias de modo a garantir que todas as crianças e todos os alunos se envolvam em atividades de aprendizagem ao longo do 3.º Período, norteando a sua ação de acordo com o definido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

Partindo da assunção de que o envolvimento de toda a comunidade educativa é primordial neste tempo de mudanças, que se querem rápidas pela urgência da ação, mas simultaneamente eficazes e respeitadoras da diversidade, a implementação de um Plano de Ensino à Distância (Plano E@D) exige a existência de um processo dinâmico e inacabado capaz de introduzir melhorias assentes na reflexão, no levantamento e na (re)definição de meios tecnológicos, na criatividade de cada um e na partilha construtiva de novas e melhores abordagens que facilitem o processo de aprendizagem de todos e em particular daqueles que estão em situação de vulnerabilidade.

Assim, o presente Plano destina-se a todos os alunos do Agrupamento do pré-escolar ao 3.º ciclo, procurando não deixar ninguém de fora, apesar da multiplicidade de constrangimentos existentes, estendendo-se por isso a todas as respostas de promoção do sucesso escolar e inclusão dos alunos com necessidades específicas.

Só no envolvimento de todos os que em situação normal fazem o dia a dia da escola, poderemos responder aos desafios criados pela presença da Pandemia Covid-19 no nosso quotidiano, por um período de tempo que todos desejamos curto, mas que independentemente da sua duração nos exige um novo saber estar e um olhar que se estende para fora da sala de aula e se fixa no olhar dos nossos alunos, levando um sorriso de esperança e uma nova maneira de aprender que se pode concretizar, apesar da distância, e que nos leva a acreditar e a fazer acreditar que “Vai ficar tudo bem” e que iremos voltar.

Modelo E@D

Competiu ao Conselho Pedagógico do Agrupamento decidir a mancha horária semanal a cumprir pelos alunos: fixa ou flexível, incluindo os necessários tempos de pausa.

Deste modo, foram estabelecidas orientações sobre:

1- Mancha horária semanal e adaptação da carga horária semanal de cada disciplina;

Relativamente à mancha horária a cumprir pelos alunos (2.º e 3.º ciclos), a opção feita recaiu na manutenção do horário presencial (com exceção da sessão síncrona, que poderá funcionar num novo horário definido pelo Diretor e atempadamente comunicado). Para tal decisão contribuiu:

- O elevado número de alunos;
- O funcionamento de turmas do Ensino Artístico Especializado Articulado, que apresentam uma mancha horária própria de difícil flexibilização com a do Agrupamento;
- O número de professores em bi – docência;
- Dar continuidade ao trabalho já desenvolvido com os alunos nas últimas duas semanas de aulas, garantindo assim – com alguns ajustes – uma maior estabilidade;
- Mancha horária do [#estudaemcasa](#), transmitidos na televisão pública.

2-Definição de orientações para aulas síncronas (presenciais, por videochamada) e assíncronas (não presenciais);

2.1. O trabalho assíncrono vai ser desenvolvido com as seguintes orientações:

- Durante essas sessões, e ao longo do terceiro período, poderão ser lecionados conteúdos novos, de acordo com a planificação estabelecida;
- Nos 2.º e 3.º ciclos, o professor de cada disciplina deve enviar apenas uma tarefa semanal à turma;
- Essa tarefa pode ser composta por várias etapas de realização, distribuídas pelas horas semanais da disciplina;
- Cada etapa/tarefa (resolução de exercícios, resposta a perguntas, etc.) deve ter uma duração máxima de 10 minutos de concretização;
- O aluno deve ter acesso à tarefa, ou etapa da mesma, antes (na véspera ou de manhã, se a aula for à tarde) ou, o mais tardar, à hora da aula, nas aulas assíncronas;

- No 1.º ciclo as tarefas são decididas semanalmente, em grupo de ano, sem prejuízo de acertos pontuais, de acordo com a especificidade das turmas;
- Deve-se privilegiar o uso do manual, do caderno de atividades e do caderno diário, a que todos os alunos têm acesso;
- A tarefa deve ser realizada no caderno diário do aluno, no caderno de atividades, no manual ou noutras fichas de registo acordadas pelo grupo disciplinar ou de ano, em função da especificidade da disciplina e/ou do ciclo;

O aluno tira uma fotografia ou digitaliza o suporte no qual realizou a tarefa (com as várias etapas, se for o caso) e envia a mesma para o professor, no prazo por este determinado;

2.1.1. Flexibilidade temporal na execução das tarefas;

- O prazo deve ser, pelo menos, até dois dias após a última aula semanal da disciplina. Quando a última aula tem lugar à sexta-feira, o prazo será na terça-feira da semana seguinte;
- Deve ser privilegiado o envio de tarefas que desenvolvam a autonomia do aluno e permitam a sua execução sem recurso à intervenção das famílias, de modo a incluir todos os alunos, independentemente do seu background cultural e social.

2.1.2. Diferentes ritmos de aprendizagem.

- Aos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 julho, com medidas adicionais, art.º 10.º, e com medidas seletivas, art.º 9.º, nomeadamente, apoio psicopedagógico, serão enviadas atividades pelos docentes de Educação Especial, no início da semana para os alunos desenvolverem.
- Os trabalhos realizados serão devolvidos, no final da semana, ou em data previamente acordada, para os respetivos docentes de Educação Especial.
- Dentro do horário letivo dos alunos e mediante as suas necessidades serão criados tempos para o esclarecimento de dúvidas e ajuda na realização das atividades.
- Os contactos com os alunos/encarregados de educação, pelos docentes de Educação Especial, serão feitos através diferentes canais (email, WhatsApp, telemóvel, vídeo conferência).
- No caso dos alunos que não dispõem de meios informáticos que possam dar resposta às atividades, os docentes de Educação Especial devem enviar os materiais para os Encarregados de Educação, através dos meios considerados mais adequados tendo em conta a realidade familiar de cada aluno.

- Serão contemplados, igualmente, os recursos/ferramentas disponibilizados pelo Ministério da Educação e pelas várias plataformas de apoio à Educação Inclusiva.

2.1.3. Educação Pré-escolar

- As aulas não presenciais terão lugar através de correio eletrónico e na Classroom, associada ao e-mail institucional.

2.2. O trabalho síncrono (presencial, por videochamada) irá decorrer segundo as indicações que se apresentam a seguir:

- Todas as disciplinas devem ter uma aula por semana, síncrona, com os alunos da turma, com ou sem utilização da imagem.
- O horário semanal de contacto entre professor da disciplina e alunos será definido pela Direção, enviado oportunamente a todos os professores e que tem em consideração as transmissões televisivas para que não haja coincidências. No 1.º Ciclo fica definido por ano de escolaridade, em reunião do respetivo grupo. Estes horários serão articulados com os recursos/ferramentas disponibilizados pelo Ministério da Educação. Na Educação Pré-Escolar as sessões síncronas poderão ter uma periodicidade diferente de acordo com as necessidades do grupo.
- Essa comunicação síncrona não poderá ser superior a 20 minutos;

2.2.1. Diferentes ritmos de aprendizagem.

- Os apoios educativos e ARA's (atividades de reforço de aprendizagens) funcionarão nos mesmos moldes das disciplinas gerais, sempre que necessário em sessão síncrona, em horário definido pelo Diretor ou pelo grupo de ano (1.º ciclo).
- Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 julho, com medidas adicionais, art.º 10.º, e com medidas seletivas, art.º 9.º, devem ter uma sessão síncrona semanal com o seu docente de Educação Especial.

2.2.2. Educação Pré-escolar

- As aulas síncronas concretizam-se através de uma videochamada semanal, através da aplicação Google Reunião, para a manutenção dos laços afetivos, desenvolvimento de competências sócioemocionais e orientação das tarefas.

Acompanhamento dos alunos

A Direção articula com as entidades competentes o acompanhamento das situações dos alunos, pelo que os docentes devem sinalizar as situações do seu conhecimento e que prejudiquem o bem-estar social, emocional e familiar dos alunos.

O SPO (Serviço de Psicologia e Orientação) mantém-se disponível para apoiar os alunos e famílias, em conformidade com os procedimentos éticos e de proteção de dados e de informação que o acompanhamento dos casos exige.

A solicitação já feita à Autarquia da manutenção dos técnicos de serviço social é fundamental para a resolução das situações já sinalizadas e / ou a sinalizar.

As técnicas do EPIS continuarão a acompanhar os seus alunos pelo que os Diretores de Turma e os Professores Titulares de Turma devem articular com aquelas as formas de intervenção não presencial. O EPIS na sua missão contra a exclusão está ainda disponível para a resolução de falta de equipamento informático dos alunos em intervenção.

A terapeuta da Fala deve continuar a acompanhar os seus casos, recorrendo para isso a sessões síncronas com os alunos e assíncronas, estabelecendo contacto com os encarregados de educação, com o objetivo de lhes fornecer instrumentos e atividades que contribuam para o desenvolvimento linguístico e fonológico dos alunos.

A Biblioteca Escolar irá, através do blogue “Leituras&Aventuras” divulgando materiais diversificados aos quais os alunos podem aceder e que podem servir para fruição ou para complementar alguns conteúdos curriculares. O acesso ao blogue é feito através da página do Agrupamento em www.aezuff.org e foi divulgado aos alunos através do e-mail institucional.

Alunos e Famílias

Para que este trabalho tenha sucesso, o aluno/a criança/o encarregado de educação deve cumprir os seguintes procedimentos:

1. Estar atento ao e-mail da Turma, de modo a receber o plano de trabalho com as tarefas a realizar durante essa semana;
2. Enviar as tarefas/atividades realizadas através da foto/digitalizaçãode manuscrito/caderno diário;
3. Cumprir o prazo de envio estipulado;
4. Aguardar a correção e o feedback do professor;
5. Expor as dúvidas, sempre que necessário, através do e-mail ou das aulas síncronas;
6. Auxiliar os colegas na utilização dos meios tecnológicos e fomentar a sua participação na execução das tarefas propostas por forma a estarem unidos enquanto turma.

Nota: “ O desenvolvimento de um plano de E@D é um processo em constante construção (...)” (do Roteiro do Ministério da Educação). Assim, o presente plano poderá sofrer alterações no decorrer do tempo e de acordo com as novas orientações.